



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 186/2023

DL: 150/2023

Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para a festa junina municipal que ocorrerá em 17 de junho de 2023.

Fundamentação Legal:

Artigo 75 da Lei 14133/2021 - É dispensável a licitação. II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Justificativa:

A contratação do transporte para a Festa Junina se torna indispensável devido à distância entre a localidade dos moradores de Monte Alegre dos Campos e a sede do município onde ocorrerá o evento. Essa medida visa proporcionar à população da comunidade agraciada e aos seus arredores a oportunidade de celebrar em família a tradição das festas juninas, que são amplamente comemoradas.

Outro propósito essencial é cultivar as tradições e costumes transmitidos pelos nossos antepassados, preservando e valorizando a cultura local. A festa junina representa uma oportunidade única para incentivar a interação entre as pessoas, contribuindo para a formação de valores e princípios fundamentais, como paz, igualdade e respeito.

Assim, a contratação do transporte para a Festa Junina é uma medida essencial e justificada, permitindo que a comunidade de Monte Alegre dos Campos e seus arredores desfrutem plenamente dessa festividade, fortalecendo a cultura, a educação, os valores sociais e o desenvolvimento local.

Razão da Escolha do Fornecedor:

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3908 3700.
E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

A escolha do fornecedor deu-se em razão do menor preço por item.

Justificativa do Valor da Contratação

O valor total da presente contratação é de R\$ 7.907,00 (sete mil novecentos e sete reais) sendo este o menor valor obtido através de pesquisa de mercado com 03 empresas do ramo. Com os orçamentos em mãos o agente de contratação municipal procedeu na finalização do processo de contratação, uma vez que devido às proximidades com a data do evento e pelo fato de que o pedido de contratação não ter sido recebido pelo setor de compras da administração em tempo hábil, não foi possível a realização da publicação do aviso de Intenção em contratar com o poder público municipal através de Dispensa de Licitação, conforme determina o Art. 75 § 3º da Lei 14.133/2021.

Fornecedor: GILBRATUR TRANSPORTES

CPF/CNPJ: 03.058.034/0001/25

Total do Fornecedor: R\$ 4.364,00

Fornecedor: DALVI LONGUI

CPF/CNPJ: 03.570.721/0001-25

Total do Fornecedor: R\$ 1.216,00

Fornecedor: TRANSPORTES ALVORECER

CPF/CNPJ: 09.316.832/0001-96

Total do Fornecedor: R\$ 2.327,00

Parecer da Comissão de Licitações:

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise da presente comissão, esta emite parecer **FAVORÁVEL** à contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para a festa junina municipal, tudo isso em consonância ao termo de referência da Dispensa de Licitação 150/2023, Termo de Formalização de Demanda 15/2023 e Solicitação de Compra 482/2023. Uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

da Lei 14.133/2021. Salienta-se que a empresa apresentou toda a documentação exigida para esta contratação. Sendo assim encaminhe-se o presente processo de dispensa de licitação ao setor jurídico para que seja emitido parecer a cerca da legalidade do processo.

Monte Alegre dos Campos, 16 de junho de 2023.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação